CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 354/64
INTERESSADO: ROBERTO LOPES DE MORAES
ASSUNTO : S/ contrato do interessado para o cargo de Assistente da Cadeira de Aerofotogrametria, do Curso de Geografia, FFCL Rio Claro.

P A R E C E R Nº 310/64

Ha, no departamento de Geografia da FFCL de Rio Claro, uma cadeira de Aerofotogrametria. Propõe-se a contratação de Assistente, e o Professor Coordenador do Departamento esclarece: "....apesar de não haver regência da cadeira, preferimos admitir estes elementos novos como "assistentes", Terão eles todo o interesse em desincumbir-se bem de suas funções, para, no futuro, aspirar a própria Cadeira".

A proposta é feita para trabalho em regime de tempo integral, e nesse sentido se manifesta a Comissão Permanente do RTI, que para tanto anexa minuta de decreto segundo o qual o regime passa a aplicar-se à função doente. A partir da data da publicação do decreto, por tanto.

O critério adotado pela Faculdade é, a nosso ver, acertado: sob a responsabilidade de um Departamento, admite-se um elemento capaz, mas ainda na fase inicial da carreira docente, em função de Assistente. Ele trabalhará, como muito bem esclareceu o Professor Carlos Augusto de Figueiredo Monteiro, Coordenador do Departamento, sob a orientação dos professores regentes de cadeiras, em programas de estudo, pesquisa e docência que os estimularão a carreira do magistério, que esperados ver instituída em todo o sistema estadual de ensino superior.

Pela aprovação da proposta, observada a condição relativa ao RTI.

Câmara do Ensino Superior, 8 de julho de 1964.

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator